



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra nº 022/2024 - DFD N° 047/2024

1. OBJETO

O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para acompanhamento mensal do plantio de 140 (cento e quarenta) mudas de árvores nativas em Paulínia, realizado pela Câmara Municipal de Paulínia, em atendimento ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA nº 041/2021 – PROT 32541/2021), prevendo o replantio e a supressão, quando for necessário, e a substituição de mudas que não se desenvolveram.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. DA NATUREZA:

Os serviços objeto dessa contratação são caracterizados como serviços comuns, para acompanhamento mensal do plantio de 140 (cento e quarenta) mudas de árvores nativas em Paulínia, com a previsão de replantio e supressão, quando for necessário, e a substituição de mudas que não se desenvolveram.

2.2. DOS QUANTITATIVOS:

A presente contratação visa a execução de acompanhamento do plantio de mudas, contendo os quantitativos descritos na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QTDE
1	Manutenção e Monitoramento	22780	24 meses
2	Relatórios Técnicos	22780	4

O acompanhamento mensal deve atender as 140 mudas, com o replantio e supressão, sempre que necessário, com a devida substituição das mudas que não se desenvolveram, pela quantidade total, conforme previsto no TCCA nº 041/2021 – PROT 32541/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

As árvores objeto do TACC foram plantadas na Av. Caldas de Carvalho (SPA 129/332):



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



2.4. Da modalidade de licitação “Contratação Direta”

A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.5. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”

A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

2.6. Do Regime “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço global é aplicada quando a contratação da execução do serviço for preço certo e total, nos termos do Art. 6º, XXIX, da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

O presente objeto tem natureza de prestação de serviços comuns, de forma continuada, pelo período da contratação, para acompanhamento mensal do plantio de 140 (centro e quarenta) mudas de árvores nativas em Paulínia, com a previsão de replantio e supressão, quando for necessário, e a substituição de mudas que não se desenvolveram.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do objeto e valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei 14.133, com a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Paulínia celebrou junto ao Ministério Público de Paulínia o TCCA nº 041/2021 – PROT 32541/2021, que previu o plantio de 140 mudas de árvores em Paulínia para compensação ambiental.

Após 2 (dois) anos da realização do plantio das mudas, a Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente – SEDEMA de Paulínia, através da Secretaria de Defesa do Meio Ambiente, mediante Ofício nº 025/2024, de 23/04/2024, informou que realizou vistoria no local do plantio, em 04 e 22/04/2024, constatando que o plantio apresenta, de maneira geral, bom desenvolvimento e bom aspecto fitossanitário, porém o plantio não foi considerado apto a se desenvolver sozinho sem a necessidade de realização de tratamentos culturais, manifestando-se pela prorrogação por mais 2 (dois) anos do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, devendo ter continuidade as ações de manutenção, com envio de relatórios técnicos durante o período, recomendo o que segue:

- Seja realizado coroamento das mudas, com o objetivo de se evitar a competição por água e nutrientes e de se evitar danos as mudas durante as roçadas;
- Seja realizada a poda de condução das mudas, a ser realizada através da limpeza das brotações existentes nas partes baixas e próximas ao solo. Essa medida tem como objetivo fazer com que as mudas gastem energia e utilizem água e nutrientes absorvidos do solo para seu crescimento em altura, favorecendo desenvolvimento da planta;
- Seja mantido o estaqueamento, com as estacas caídas ou retiradas sendo substituídas sempre que necessário, e com as mudas amarradas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Seja dada a devida atenção ao período de estiagem, no qual aconselhamos a irrigação das mudas;
- Atenção com a quantidade de mudas, devendo ser corrigidas as falhas do plantio e substituídas as mudas mortas na Av. Caldas de Carvalho (SPA 129/332);
- Sejam realizados a adubação orgânica e o "mulching" (cobertura da área da coroa com a grama seca cortada) para que seja aumentada a retenção de água (aumentando e prolongando seu aproveitamento pelas mudas), seja aumentado o fornecimento de nutrientes, seja melhorado a física do solo (favorecendo o desenvolvimento radicular e a fauna do solo) e seja diminuída a perda de água por evaporação (por evitar que os raios solares atinjam o solo).
- Sejam realizadas avaliações constantes da necessidade de controle de pragas nas mudas plantadas no estacionamento da Câmara, com destaque para pulgões e cochonilhas (conforme constatado em vistorias anteriores), devendo ser utilizado produtos naturais e aplicações aos sábados caso necessário em último caso, seguindo todas as recomendações e precauções necessárias em razão de se tratar de local de circulação de pessoas;

Portanto, faz-se necessário para atender os requisitos do TCCA, a contratação de empresa para realização da prestação de serviços de monitoramento e manutenção, com a expedição de relatórios, pelo período de mais 2 anos, conforme o proposto.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MANUTENÇÃO DO PLANTIO

A manutenção ocorrerá mensalmente na área total do plantio, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, visando seu bom desenvolvimento. As campanhas de manutenção envolverão as seguintes atividades:

- Roçada seletiva nas entrelinhas;
- Coroamento;
- Combate às formigas;
- Adubação de cobertura;
- Substituição das mudas que não obtiverem desenvolvimento;

REPLANTIO

- Roçada seletiva nas covas a serem abertas;
- Abertura das covas;
- Aplicação de polímero Hidrogel;
- Adubação na cova;
- Coroamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Combate às formigas;
- Plantio das mudas com, no mínimo, 1,5 metros de altura;
- Tutoramento com bambu;
- Instalação de 01 (uma) placa no local do plantio com as seguintes informações: Projeto de Compensação Ambiental com referência ao número do processo - TCCA nº041/2021, quantidade de mudas e responsabilidade técnica.

RELATÓRIO TÉCNICO

A CONTRATADA terá que elaborar 04 (quatro) relatórios técnicos, “Relatórios de Monitoramento de Plantio”, a serem entregues semestralmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA terá que fornecer a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os relatórios apresentados.

INSPEÇÃO

Os serviços executados serão inspecionados pela FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Paulínia, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover ou refazer, no todo ou em parte, os serviços considerados inadequados.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

A empresa contratada deve possuir:

- Equipe técnica qualificada com certificação para realização dos serviços contratados.
- Proposta financeira.
- Plano de execução dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 24 meses a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, em decorrência de fatores supervenientes e extraordinários, que dificultem a execução.

A Câmara Municipal de Paulínia substituirá o Termo de Contrato por Nota de Empenho, ficando a contratada submetida a todas as condições presentes neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do aceite da Nota Fiscal pela Câmara Municipal de Paulínia. O pagamento será feito **exclusivamente** através de boleto bancário ou transferência em contas do Banco do Brasil.

7. GARANTIA

- A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de aceitação dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 As propostas deverão ser enviadas conforme modelo de proposta anexado a este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme levantamento executado pela Equipe de Planejamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação tem previsão de dotação orçamentária sob o nº 01.01.01.01.031.0001.2.001.339039.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá:

- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho vigentes.
- Utilizar EPI (Equipamentos de Proteção Individual) adequados.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços.
- Declarar que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete (quando for o caso), embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto orçado em e seus Anexos, **não sendo**



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

admitidas futuras reclamações ou alterações de preço após a homologação da contratação.

12. HABILITAÇÃO

A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, tais quais:

12.1 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.6 o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

12.7 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.8 atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, atestando o fornecimento de serviços similares ao objeto em quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), conforme § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/21.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços **até as 17h do dia 19/06/2024 EXCLUSIVAMENTE através do e-mail licitacao@camarapaulinia.sp.gov.br**

13.2 As propostas deverão estar em conformidade com o modelo proposto neste Termo de Referência e estar **devidamente identificadas com razão social, CNPJ e assinada por representante legal da empresa.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.3 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e deverá incluir **todas** as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, não sendo aceitas reclamações futuras quanto ao preço ofertado inicialmente.

13.4 Eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos poderão ser feitos de forma eletrônica através do e-mail licitacao@camarapaulinia.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3874-7895.

Paulínia, 14 de junho de 2024

Câmara Municipal de Paulínia

Equipe de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção e Monitoramento	22780	24 meses		
2	Relatórios Técnicos	22780	4		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o Termo de Referência		
CONDIÇÕES DE FATURAMENTO: De acordo com o Termo de Referência		
VALOR MÍNIMO PARA FATURAMENTO: De acordo com o Termo de Referência		
PRAZO PARA INÍCIO: De acordo com o Termo de Referência		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS SÓCIO RESPONSÁVEL		CPF.
<p>1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.

3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

6. É necessária a emissão **Nota fiscal de Venda de Mercadoria** em concordância com Regulamento do ICMS do estado de São Paulo (RICMS/2000).

Constitui condição para a contratação com o Poder Público a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO / FUNÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE: